

## **LEI Nº 834 DE 30 DE JUNHO DE 2010**

**“Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial ao orçamento em vigor e dá outras providências”**

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Órgão: 02 – Executivo  
Unidade: 15 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU  
Função: 15 - Urbanismo  
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos  
Programa: 0025 – Serviços Urbanos  
Proj/Atividade: 1.094 – Construção de Túmulos no Cemitério Urbano Municipal  
Categoria Econômica: 4 – Despesas de Capital  
Natureza da despesa: 4 – Investimentos  
Modalidade de aplicação: 90 – Aplicações Diretas  
Elemento de despesa: 51 – Obras e Instalações R\$ 70.000,00

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas nesta lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Executivo  
Unidade: 15 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU  
Função: 15 - Urbanismo  
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos  
Programa: 0025 – Serviços Urbanos  
Proj/Atividade: 1.017 – Aquisição de Equipamentos  
Categoria Econômica: 4 – Despesas de Capital  
Natureza da despesa: 4 – Investimentos  
Modalidade de aplicação: 90 – Aplicações Diretas  
Elemento de despesa: 52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 70.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 30 de junho de 2010.

**Antônio Carlos Noronha Bicalho**  
**Secretário Municipal de Governo**

**Raimundo Nonato Barcelos**  
**Prefeito Municipal**